



**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 20222608**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM O(A) EMPRESA J. MARQUES BARBOSA SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, nº 356, Planalto Norte - Trairi - CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ Sob o nº 07.533.946/0001-62, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Educação, Sr.(a) **MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado, e de outro lado a Empresa **J. MARQUES BARBOSA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.045.288/0001-23, com sede na Rua Senador Menezes Pimentel, 1312, Granja Portugal, Fortaleza-CE. CEP 60.541-052, no final assinado, doravante e denominado de **CONTRATADO(A)**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem rescindir o contrato derivado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1010.01/2022DL**. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE TODAS AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI - CE, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Trairi-CE.**

**Fundamentação legal:** A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Justificativa:** O motivo da rescisão contratual deve-se a razões de interesse público, com concordância de ambas as partes, o que inviabiliza o prosseguimento do contrato em tela e pelas razões a seguir:

**CONSIDERANDO** que a intenção de rescisão amigável ocorreu com prévia aquiescência da contratada, tendo em vista que o mesmo se manifestou quanto a impossibilidade de continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE TODAS AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, dessa forma, manifestando o desejo de não continuar a prestação do referido serviço.

**CONSIDERANDO** que tendo a contratada ciência das suas obrigações tributárias financeira e a inexistência de perdas e danos, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade, evitando-se prejuízo ao erário, se manifestou em razão da vontade das partes pela rescisão contratual.

**CONSIDERANDO** que a presente rescisão amigável será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando ambas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactou do processo de dispensa de licitação, e exoneram-se de qualquer



reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais;

**Do Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Trairi, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

A rescisão contratual foi feita amigavelmente.

Trairi-CE, 01 de Novembro de 2022.

**MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA**  
Secretária de Educação  
**CONTRATANTE**

**J. MARQUES BARBOSA SERVIÇOS**  
CNPJ: 43.045.288/0001-23  
**JOÃO MARQUES BARBOSA**  
CPF: 792.829.383-87  
**CONTRATADO(A)**